



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 42

de 23 de junho de 1 966

CONCEDE AUXILIO AO SR. AUGUSTO SILVA, NO
CORRENTE EXERCICIO.


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente, com Cr. \$ 30.000 (Trinta mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Augusto Silva, a título de auxílio.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º. desta lei, fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de Cr. \$ 270.000 (Duzentos e setenta mil cruzeiros), para o pagamento de abril a dezembro do corrente ano.

Artigo 3º - Para cobrir as despesas, o Executivo lançará mão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.


Carlos Rosa
Prefeito Municipal